



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º.: 822, DE 06 DE JUNHO DE 2008.

APROVA O LOTEAMENTO “BAIRRO ESTÂNCIA DOS ANTÚRIOS” REFERENTE A UMA ÁREA TOTAL DE 50.000,00 M² (CINQUENTA MIL METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO “PALMITAL”, SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, DE PROPRIEDADE DE CONSAVAP – CONSULTORIA E SERVIÇOS S/C LTDA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, usando das atribuições que lhe são deferidas pelas leis municipais n.º.695/88, 696/88 e Lei Federal n.º.6766 de 19/12/1979, alterada pela Lei Federal n.º.9785 de 29/01/1999 e considerando:

1. A anuência prévia do SEDRU/MG – Expansão Urbana no Processo Administrativo 1359/02, conforme ofício 201/07 e processo SEDRU n.º.197/02.
2. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no processo administrativo municipal n.º.1359/02;

DECRETA

Art.1º Fica aprovado o loteamento “BAIRRO ESTÂNCIA DOS ANTÚRIOS” com uma área de 50.000,00 M² (CINQUENTA MIL METROS QUADRADOS), no lugar denominado “PALMITAL” neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de “CONSAVAP – CONSULTORIA E SERVIÇOS S/C LTDA”.

Art.2º Fica fazendo parte integrante do processo administrativo municipal n.º.1359/02, cópia deste decreto por pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de junho de 2008.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal